

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0683 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0683 / 2005

DE

19/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

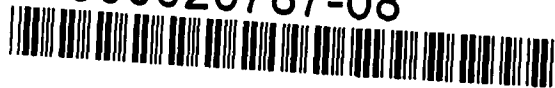
EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 02/12/2008

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:21:18

00000020787-08



Viviane RB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40^º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.

Nº 683 de 05

Adelmo Assis de Faria apresentar

RE 100.406

LIDO H 20 OUT 2005

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Legislação
Política, Administração e
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0683/2005

"Dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal Orlando Villas Boas.

Art. 2º - O Parque Municipal Orlando Villas Boas será implantado em área pública localizada nas antigas instalações de Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, na confluência da Av. Macedo Soares com a Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, na Lapa.

Art. 3º - O Parque Municipal Orlando Villas Boas será da modalidade contemplativa e abrigará o acervo do sertanista Orlando Villas Boas, seu ilustre Patrono.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005

Vereador Aurélio Nomura

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

20 OUT 2005

SGP.42

C.M.S.P. - A.T.M.

-19-Out-2005-18:36-010501

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) mencionado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

23 de 2163 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º PEV 100.406
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 02 do proc.

Nº 683 de 05

Adelina Gisele Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A comunidade constituída pelos importantes bairros de Vila Leopoldina, City Lapa, Vila Anastácio, Vila Hamburguesa e outros grandes bairros da região amargou, por muitos anos, o desconforto causado pelos odores oriundos do lixo em decomposição, bem como, das partículas em suspensão exalados da antiga Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, que grandes transtornos causou à saúde dos munícipes da região.

Determinado o fechamento daquela Usina de Compostagem e temendo os moradores a reversão do fechamento, eis que ali continua em funcionamento um núcleo de reciclagem do lixo, a comunidade constituída pelos munícipes, pelas sociedades amigos de bairros, pela Associação Comercial, entidades de classe, pleitearam a construção no local de um parque em homenagem a um morador ilustre da região, o sertanista Orlando Villas Boas, falecido em 2.002.

A região que já teve por palco acontecimentos históricos importantes, culminando na década de 50 com os Irmãos Villas Boas.

Entendemos que a construção do Parque Municipal Orlando Villas Boas, além de dotar a região de excelente centro cultural, constituirá justíssima homenagem ao grande e ilustre Orlando.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n.º 01-683 de 2005 01/02/06 (a) 020

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

10/02/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

01/02/06
020

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 10/02/06 às 18.00
[Assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 13/02/06 às 18 HS
 POR Aer

Δ/15/03/06 16.10 [Assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Fachat
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 23/06/06 [Assinatura]
 Pres. da Comissão
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/06/06 às 12:00 HS
 POR Jore

Δ/31/07/06 - 12:00 [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue em anexo o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 04 e 05 de informação nº
04 de 06

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS
 R.F. 10891
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
nº 01-683 de 25

Parque Rainier dos Santos
RE. 10.001

16 - PAR
16-1184/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/2005.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura que visa denominar Parque Municipal Orlando Villas Boas, a área publica localizada nas antigas instalações da Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, na confluência da Av. Macedo Soares com a Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha Férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, na Lapa.

Entendemos que o projeto em tela pode prosperar como será demonstrado.

A área em questão pertence ao Poder Público e pleiteia o Nobre Vereador, em nome da comunidade local transformá-lo num parque contemplativo, garantindo, assim o disposto no Capítulo VI, da Constituição Federal; o disposto no Capítulo IV da Constituição Estadual e o Título V, Capítulo V da Lei Orgânica em especial o artigo 186:

“O Município deverá recuperar e promover o aumento de áreas públicas para implementação, preservação e ampliação de áreas verdes, inclusive arborização frutífera e fomentadora da avifauna”.

É mister que a Lei Orgânica do Município em seu, Título V, Capítulo VI, prevê o acesso às fontes de cultura.

O projeto de lei nº 683/2005 encontra guarida, dessa forma, no artigo 186, da Lei Orgânica do Município que preceitua o aumento de áreas públicas para implementação, preservação e ampliação de áreas verdes.

Originalmente a modalidade ora pretendida seria contemplativa, porém para atender aos preceitos do Capítulo VI da LOM, sugerimos a apresentação do Substitutivo ao qual se segue.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade com Substitutivo

Outrossim, somos pela Legalidade da presente propositura, aprimorando-a com o Substitutivo, observado os princípios supra citados.

Solange Raimundo dos Santos

Dispõe sobre a Criação do Parque Orlando Villas Boas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal Orlando Villas Boas.

Art. 2º - O Parque Municipal Orlando Villas Boas será implantado em área pública localizada nas antigas instalações de Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, na confluência da Av. Macedo Soares com a Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, na Lapa.

Art. 3º - O Parque Municipal Orlando Villas Boas será da modalidade contemplativo e cultural, abrigará o acervo do sertanista Orlando Villa Boas, seu ilustre Patrono.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/9/06

Vereador Dr. Farhat

Solange
(Contrário)

PUBLICAÇÃO OFICIAL

de 13 / 9 / 06

pag. no 103 col. 2 e 3

Conteúdo

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

A Duda Córdão do
F. da Política Urbana, Metropolitana
e do Ambiente
em 14 / 9 / 06

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/9/06 às 14 h Egg 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Tomaz Louca

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 19/09/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/09/06 às 17:17h

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue em anexo, nesta data documento 2
e papel de informação rubricado 2 sob folha 2

nº 06 a 08-09

Em 14/09/07 Egg

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do
Processo nº 683/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100465

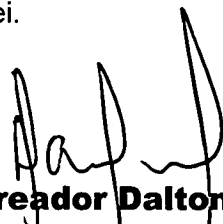
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do *Projeto de Lei nº 683/05, que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas e dá outras providências*, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, para que se manifeste acerca do teor do projeto como um todo, esclarecendo, através de seus órgãos competentes, em especial LIMPURB/SES, SEMPLA, SVMA, SMSP e a Subprefeitura da Lapa:

1. a propriedade e **delimitação** correta da área, em face das **divergências** entre sua representação gráfica no sítio do GEOSP (Bem Dominial de Uso Especial no Croquis nº 300.934 de SJ) e a **descrição** constante no PL;
2. se as atividades da **Usina** de Compostagem da Vila Leopoldina estão, de fato, **encerradas** atualmente, vez que a imprensa divulgou em 2004 esta intenção da Municipalidade, devido à insatisfação crescente de seus vizinhos constatada pela Cetesb, mesmo após "*as **melhorias** feitas em 2003 para minimizar o mau cheiro*";
3. as diretrizes previstas para a área, e seu enquadramento no zoneamento, especialmente em face dos estudos sendo realizados para a revisão do PDE, prevista originalmente para 2006;
4. se são confirmados os índices inaceitáveis de metais pesados no composto, mencionados por pesquisadores, e o risco de que tenham contaminado moradores do entorno, ou o solo e lençol freático da área;
5. se medidas estão sendo adotadas para **remediação** de eventuais **danos ambientais** sofridos durante o período em que a usina esteve em atividade, previamente à transformação da área em parque.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.


Vereador Dalton Silvano

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

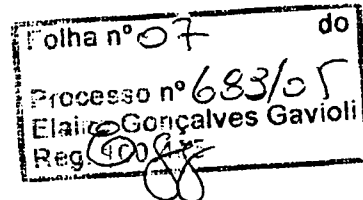
Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



São Paulo, 09 de agosto de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0298/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 683/05 de autoria do vereador Aurélio Nomura que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 683/05 do despacho da comissão solicitante à fls.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

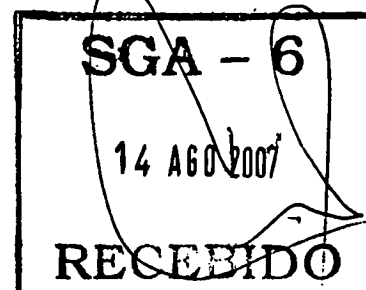
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

TID 1802349

São Paulo, 14 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0298/2007, de 09/08/07, solicitando junto ao Executivo, informações acerca do PL nº 683/05 de autoria do vereador Aurélio Nomura que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas, e dá outras providências.

Anexo: copia do texto do PL 683/2005 fotocópia do despacho da Comissão solicitante.

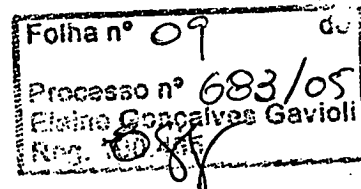




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

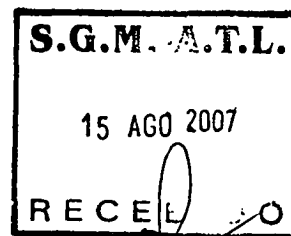
TID 1802349



São Paulo, 14 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0298/2007, de 09/08/07, solicitando junto ao Executivo, informações acerca do PL nº 683/05 de autoria do vereador Aurélio Nomura que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas, e dá outras providências.

Anexo: copia do texto do PL 683/2005 fotocópia do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2/00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu(s) (n) (unido(a)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____, e folha de informação nº

10 em 18/02/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 37/08 - C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0298/2007

Folha nº	10	do
Processo	PL 683/05	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG 101204		

15 - DOCREC
15- 0674/2008

Senhor Presidente

Com a sanção, pelo Senhor Prefeito, do Projeto de Lei nº 558/04, do Vereador Natalini, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007 e afinal convertido na Lei nº 14.686, de 12 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a criação do *Parque Orlando Villas Boas*, pondero, relativamente ao ofício acima referido, ao qual ora me reporto, que o pedido de subsídios por ele veiculado, atinente ao Projeto de Lei nº 683/05, de iniciativa do Vereador Aurélio Nomura, restou prejudicado.

Sendo o que para o momento me cumpria, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LM/2/bam
Resp 683-05

RECEBIDO - SGP-22
15 FEV 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

Em. 15/02/08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/02/08 - 16h

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/02/08 às 17:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior *IA*

Secretário de comissões

Reg. 101.204

À
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Jurídica das Proposições:

Senhor Supervisor:

Conforme prazo estabelecido, foi a manifestação no anexo,
encaminhada para Senhoria apresentá-la para análise.

SB, 09/05/08.

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 11 114 . S.P. 04 106 108

Sebastiana Amorim Marques

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 61.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 11
Proc. N° 683 105
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Sr. Presidente,

O presente processo foi encaminhado a este Setor para análise, tendo em vista o Ofício ATL nº 37/08, de fls 10, datado de 14 de fevereiro do corrente ano.

O Citado Ofício, em resposta ao pedido de informações formulado pela douda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, constante de fls. 07 e datado de 09 de agosto de 2007, informa que a respeito do assunto foi aprovada a Lei nº 14.686, de 12 de fevereiro de 2008 e em razão disso o pedido restou prejudicado.

De fato, o projeto de lei 558/04, de autoria do nobre Vereador Natalini, foi aprovado em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro último e convertido na Lei supracitada.

Segundo o art. 17, inciso II, letra "d", compete ao Sr. Presidente, declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo.

Diante do exposto, sugiro que o presente projeto de lei ora sob análise seja declarado prejudicado em função da aprovação do Projeto 558/04.

Cópia da Lei nº 14.686, de 12 de fevereiro de 2008 acompanha esta manifestação.

São Paulo, 27 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Folha 12
Proc. Nº 683 105
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Home >> Estado: SP >> São Paulo >> Leis Ordinárias >> 14686

FORMATAÇÃO**DLI - Direito Imobiliário**

Revista de Direito Imobiliário, Doutrinas,
Leis, Jurisprudência

V V

Consulta CPF/CNPJ Online

Pendências e Restrições financeiras Protestos
e Cheques sem fundo

Fonte: Fonte

Anúncios Google Tamanho: Mé

~~Lei Ordinária de São Paulo-SP, nº 14686 de 12/02/2008~~

LEI Nº 14.686, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 558/04, do Vereador Natalini - PSDB)

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Orlando Villas Boas.

Art. 2º O Parque mencionado no art. 1º desta lei será implementado em área pública, antigas instalações da Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, localizada na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares com a Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/02/2008

STATUS

Publicado no sistema em: 13/02/2008
Há alterações? não

Versão para impressão: abrir





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 13
Proc. Nº 683 105
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Declaro prejudicada a presente propositura, com fulcro no art. 17, inciso II, letra "d", da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), tendo em vista a aprovação do Projeto de lei nº 558/04, de autoria do Vereador Natalini, convertido na Lei nº 14.686/08, que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas.

São Paulo, 30 de maio de 2008.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



Ciente:
Anílio Romeira
Vereador
40º GV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 14
Proc. Nº 683 105
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

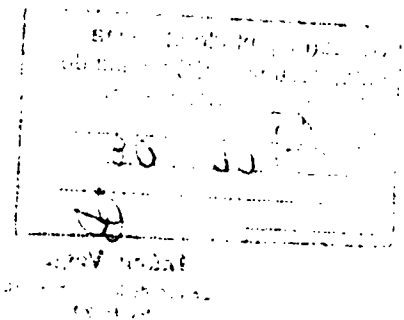
À SGP-22.

Sr. Supervisor.

Para as devidas providências, de acordo com a decisão do Presidente, de fls. 13.

São Paulo, 04 de junho de 2008.

RAIMUNDO BATISTA
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 15
Em 05/06/08
Ass: _____



Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 683 de 20 05 05 / 06 / 08 (a) 48

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

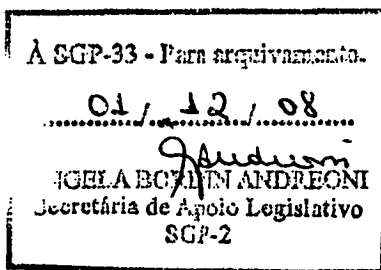
Ao nobre Vereador Aurélio Nomura:

Encaminho os presentes autos, nos termos do despacho do Sr. Presidente, constante de fls. 13.

05/06/08

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

(Ass. as fls 13)



21

88

11.11.11
11.11.11
11.11.11

88 88 88 88 88

88 88 88

Lucas M. T. Alves Soto

Assunto: 11.11.11
Assunto: 11.11.11
Assunto: 11.11.11
Assunto: 11.11.11
Assunto: 11.11.11

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 16 02/12/08
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 16
do processo **01-683** de **2005** 02/12/2008

Lucas M.M.T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em **02/12/2008**
O Funcionário

Lucas M.M.T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234